



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CARGOPEX TRANSPORTES LTDA

Maio de 2019

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2019

MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto

Dr. Héber Mendes Batista

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL ADM Judicial, nomeada Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 04/07/2016, representada por Alexandre Borges Leite, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Cargopex Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas à Administradora e reproduzidas no Relatório Mensal de Atividade.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. A Recuperanda apresentou um resultado positivo pouco relevante, diferindo do primeiro quadrimestre de 2019, marcado por prejuízos. O lucro líquido em maio de 2019 foi de R\$ 115,76;
2. A receita estritamente operacional da Recuperanda totalizou R\$ 116,3 mil no período em questão, valor esse abaixo do verificado no mesmo mês do último ano (diferença de R\$ - 32,1 mil);
3. **A redução percentual dos custos diretos observados foi da ordem de 0,96% em relação ao mês anterior, sendo, portanto, menos significativa que a elevação de 33,01% no total das despesas operacionais verificado;**
4. O Valor de Liquidação da Recuperanda totaliza R\$ - 14,8 milhões, ilustrando sua incapacidade em cumprir com todas as suas obrigações no presente.

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 21/03/2016, a empresa CARGOPEX TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei número 11.101 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, essa Administradora Judicial nomeada apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de maio de 2019, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 31 de maio de 2019 e as informações anteriores a essa data. Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que na íntegra e conforme legislação vigente.

NOTAS DO AVALIADOR

A **BL Adm Judicial**¹ declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA²) da Cargopex na data de 31 de maio de 2019, conduzindo conforme o descrito abaixo:
 - As análises foram elaboradas de acordo com a NBC³ e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC⁴ n°. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;

As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa.

¹ Doravante BL

² RMA: Relatório Mensal de Atividade

³ Normas Brasileiras de Contabilidade

⁴ CFC: Conselho Federal de Contabilidade

RESUMO

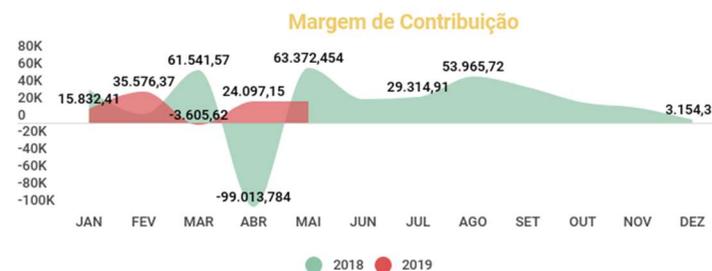
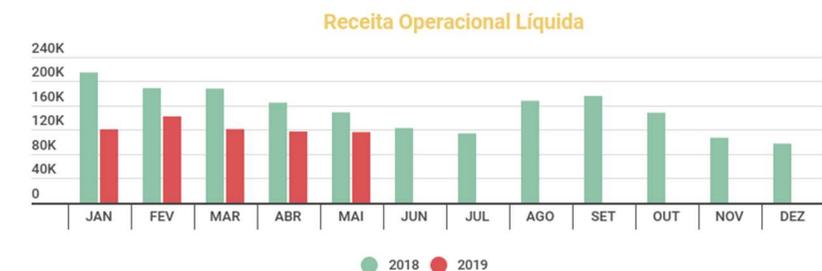
1. A Recuperanda apresentou um resultado líquido positivo praticamente nulo em maio de 2019: R\$ 115,76; mostrando-se bem melhor ao verificado nos quatro primeiros meses do ano (apesar de o prejuízo líquido do mês anterior ter sido pouco relevante: R\$ - 18,40). Em relação ao mesmo período de 2018, a diferença mostra-se ainda mais discrepante, pois em maio de 2018 foi verificado resultado líquido de R\$ - 1,487 milhões, muito acima dos demais prejuízos da séria histórica de 17 meses, em função de despesas tributárias elevadas.



2. Houve uma variação positiva de R\$ 5,1 mil no Caixa no período. O total das disponibilidades até o mês em questão foi de R\$ 26,4 mil.
3. A Capacidade de Quitar Obrigações da Recuperanda, calculada aqui considerando a razão entre ativo circulante e passivo circulante, é positiva, tendo em vista que o capital disponível e aplicado no curto prazo é cerca de 3 vezes maior que as dívidas a serem pagas dentro do exercício de 1 ano. Evidentemente, a desconsideração do montante a ser pago aos credores definidos no plano de recuperação judicial em nenhuma conta do passivo circulante gera certo impacto no resultado em questão.
4. Com relação às movimentações dos distintos grupos de contas que ocorreram em maio de 2019; as variações em relação ao mês anterior foram a menor, com exceção do grupo de contas "Pessoal", que se elevou em R\$ 3,1 mil ou 18,16% por cento. O grupo "Fornecedores", que considera custos diretos e receitas e despesas de naturezas gerais e administrativas na presente análise, apresentou uma redução de R\$ 45,7 mil (- 70,14%). Já o grupo "Bancos", em um movimento contundente, passou a ser positivo, no valor de R\$ 1,8 mil; indicando que as receitas não operacionais foram maiores que as despesas da mesma natureza no período.
5. Nota-se que o EBITDA (geração de caixa operacional) da Recuperanda seguiu negativo e em um valor maior que o verificado em abril de 2019. A variação percentual foi de 124,85%. Destaca-se, porém, que o valor é mais brando que o observado no mesmo mês de 2018, que fora negativo em R\$ 1,466 milhões.

RESULTADOS

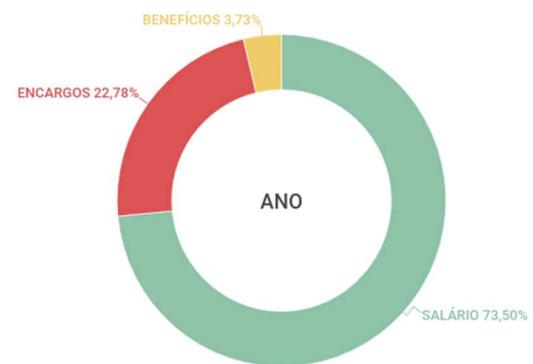
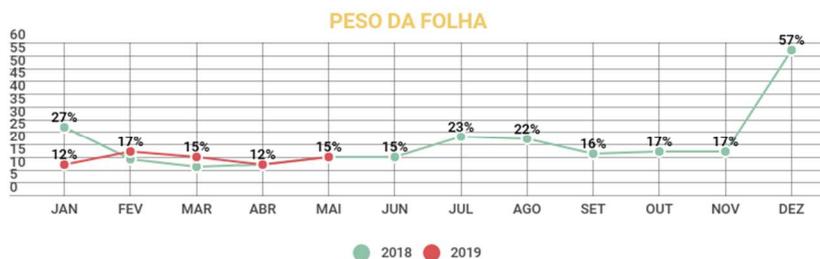
1. A Receita Operacional da Recuperanda em maio de 2019 foi de R\$ 116,3 mil, mantendo-se praticamente estável em relação ao mês anterior (variação de - 0,47%). É importante ressaltar também que na comparação com o mesmo mês do ano anterior, o valor também é menor: cerca de R\$ - 32,1 mil ou - 21,67%. A diminuição do faturamento se deve, mais uma vez, exclusivamente aos Serviços de Transportes Próprios.



2. Os Custos em maio de 2019 totalizaram R\$ 91,8 mil; apresentando uma pequena redução de 0,96% frente a abril. O peso em relação à Receita do mês de 78,99% é praticamente igual ao peso do mês anterior, o que ilustra a Margem de Contribuição positiva verificada (R\$ 24,4 mil). Como ao longo de 2019, o maior impacto ficou por conta dos serviços de terceiros (Pessoas Jurídicas). Ressalta-se que os custos diretos relacionados à frota de veículos também foram expressivos no período.
3. Já em relação às Despesas no mês, o movimento total foi de R\$ 10,6 mil, o que equivale a uma elevação de 33,01%. Já em relação a maio de 2018, o valor é cerca de R\$ 1,502 milhões inferior, em função das despesas tributárias elevadas incidentes no período, como já citado. O peso em relação a receita operacional líquida foi de 37,05%; sendo menos expressivo que o impacto dos custos diretos já mencionado.
4. A análise da Composição do Resultado de maio, assim como do acumulado do ano de 2019 e do mês anterior, indica que a operação da Recuperanda, por si só, não é lucrativa. É visível que o peso dos custos é expressivo sobre o faturamento líquido da Recuperanda e que fontes de receitas alternativas e não operacionais suavizam os prejuízos verificados.

FOLHA DE PAGAMENTOS

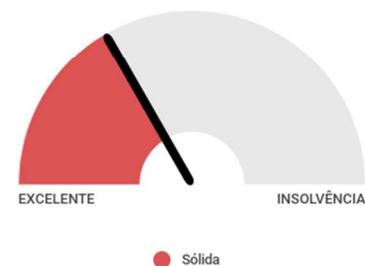
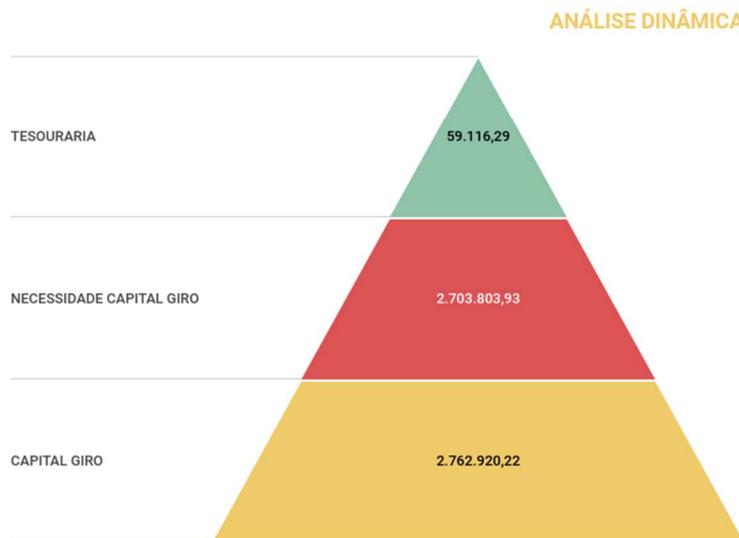
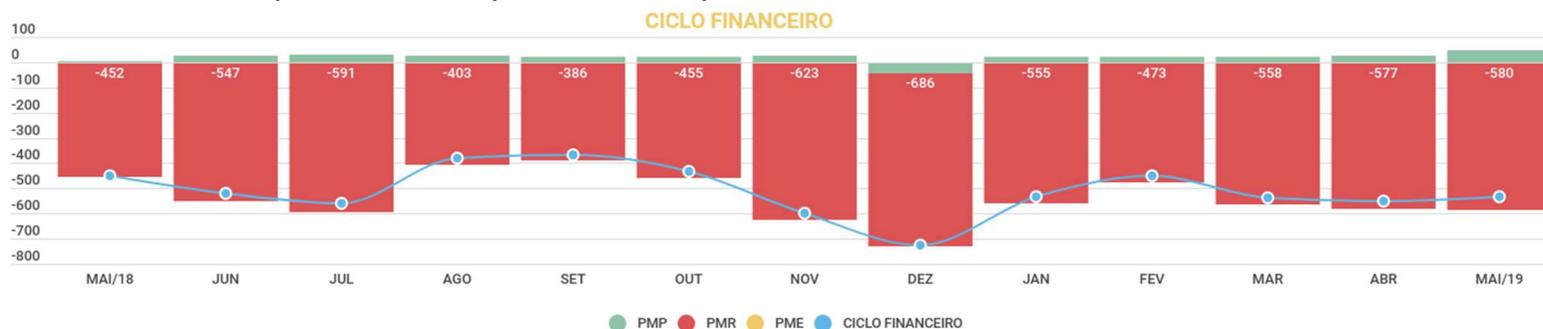
- O peso da Folha de Pagamentos sobre o total da Receita Operacional se reduziu em relação a abril de 2019, atingindo 15%; com uma variação de 3 pontos percentuais. Tal fato ocorreu em função da elevação nos dispêndios trabalhistas e da exclusão de um funcionário do quadro de trabalhadores ativos, já que a receita operacional líquida caiu.



2. Com a redução no quadro de trabalhadores citada, a receita por funcionário se elevou, equivalendo a R\$ 19,3 mil no mês.
3. A divisão percentual do peso de cada um dos três dispêndios (Salários, Encargos e Benefícios) sobre o valor total gasto com a Folha de Pagamentos no mês em questão foi a seguinte: Salários - 72,18%; Benefícios - 7,44% e Encargos - 20,319%.
4. Ressalta-se também que os indicadores de receita por funcionário do presente mês mostram-se piores que os verificados em maio de 2018.

CAPITAL DE GIRO

- O Prazo Médio de Recebimento (PMR) se elevou em maio de 2019, chegando à casa dos 580 dias, um aumento de 3 dias em relação ao mês anterior. O movimento em questão, que atesta que o valor continue em um patamar muito elevado, pode ser explicado por conta da elevação dos Valores a Receber (Clientes) ao mesmo tempo que o valor total de Vendas (Receita Bruta) se manteve praticamente estável.

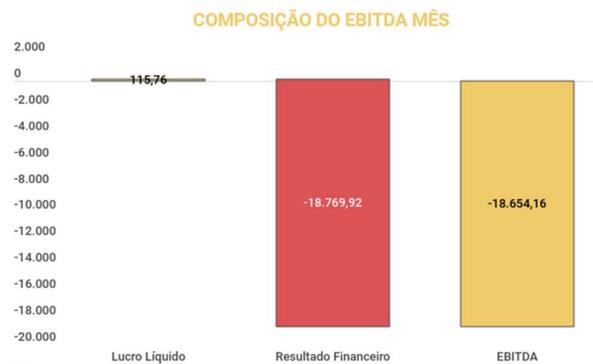


Empresa com este padrão de estrutura patrimonial revela sólida situação financeira, com sua liquidez ($T > 0$) garantida pela existência de financiamento estratégico líquido ($CDG > 0$) superior à sua necessidade de investimento operacional em giro ($NCG > 0$).

2. O Prazo Médio de Pagamentos (PMP) da Recuperanda se elevou em relação ao verificado em abril de 2019, com o prazo de 47 dias. Deve-se destacar que qualquer diminuição desse prazo pode pressionar o ciclo financeiro da empresa e conseqüentemente sua necessidade de capital de giro, portanto o movimento é benéfico para a Recuperanda, embora seu impacto seja pouco significativo.
3. Assim, como a Recuperanda não possui estoques, o cálculo do Ciclo Financeiro fica em função apenas da diferença entre o PMR e o PMP. Para o mês de abril, o Ciclo Financeiro consistiu em - 533 dias. Mesmo com a variação a menor de 17 dias em relação a abril de 2019, o valor segue elevado e indica a existência de uma grande necessidade de capital de giro para que a operação possa ser sustentada.
4. Como o saldo de Tesouraria ainda é positivo, entende-se que por ora a situação financeira mantenha-se sólida. Entretanto, caso o Ciclo Financeiro da empresa continue elevado e os prejuízos continuem a deteriorar o CDG, o risco financeiro aumentará.

AVALIAÇÃO

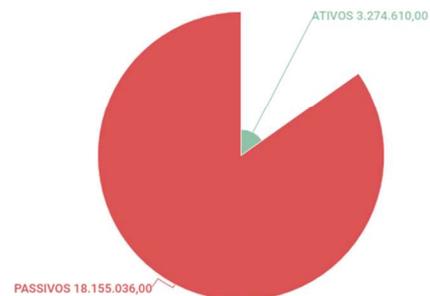
- O EBITDA da Recuperanda em maio de 2019, que pode ser traduzido como a geração de caixa proveniente exclusivamente de atividades operacionais, foi negativo em cerca de R\$ 18 mil. A diferença em relação ao prejuízo líquido fica por conta apenas da exclusão do Resultado Financeiro positivo relevante.



VALOR DE LIQUIDAÇÃO

ATIVOS GERENCIAIS	Valor	Deságio	Valor líquido
Caixas e equivalentes	59.116,29	0	59.116,00
Contas a Receber	2.257.241,71	0	2.257.242,00
Estoques	-	30%	-
Imobilizado	1.403.412,56	30%	982.389,00
	3.719.770,56		3.298.747,00

PASSIVOS GERENCIAIS	Valor	Deságio	Valor líquido
Dívidas curto prazo	1.431.401,16	0	1.431.401,00
Dívidas longo prazo	16.728.908,96	0	16.728.909,00
			18.160.310,00



- Com um valor de liquidação de R\$ 14,861 milhões, a empresa possui um total de Passivos de R\$ 18,160 milhões frente a um total de Ativos de R\$ 3,298 milhões, o que demonstra a incapacidade da Recuperanda de cumprir com todas as suas obrigações no presente.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PLANO

1. Em 05/10/2017 foi homologado o plano apresentado pela Recuperanda, contendo as seguintes premissas acerca dos pagamentos a serem realizados:

CLASSE	CARÊNCIA	PARCELAS	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
I - TRABALHISTA	30 DIAS	10 MENSAIS	NÃO HÁ	NÃO HÁ	
III - QUIROGRAFÁRIOS	ATÉ MARÇO DE 2018	136 MENSAIS	50%	TR + 3% A.A.	PAGAMENTO EM MESES PRODUTIVOS*
IV - ME/ EPP	ATÉ MARÇO DE 2018	136 MENSAIS	50%	TR + 3% A.A.	PAGAMENTO EM MESES PRODUTIVOS*
DETENTORES DE BENS ESSENCIAIS	ATÉ MARÇO DE 2018	136 MENSAIS	50%	TR + 3% A.A.	PAGAMENTO EM MESES PRODUTIVOS*

* **Meses produtivos:** março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Considerando o exposto e com base nos comprovantes de pagamento apresentados pela Recuperanda, identificou-se que, desde novembro de 2017, mês em que os pagamentos referentes a classe trabalhista deveriam ter início, o fluxo de pagamentos ocorreu da seguinte maneira:

Ano de 2017:

CLASSE	VALOR ORIGINAL	VALOR COM DESÁGIO	PREVISTO	REALIZADO
I	R\$ 194.146,04	R\$ 194.146,04	R\$ 38.829,21	-
III	R\$ 11.271.691,93	R\$ 5.635.845,97	-	-
IV	R\$ 258.109,72	R\$ 129.054,86	-	-
SOMA	R\$ 11.723.947,69	R\$ 5.959.046,87	R\$ 38.829,21	-

Ano de 2018:

CLASSE	VALOR ORIGINAL	VALOR COM DESÁGIO	PREVISTO	REALIZADO
I	R\$ 194.146,04	R\$ 194.146,04	R\$ 155.316,83	R\$ 2.037,51
III	R\$ 11.271.691,93	R\$ 5.635.845,97	R\$ 372.960,39	R\$ 844,59
IV	R\$ 258.109,72	R\$ 129.054,86	R\$ 8.540,39	-
SOMA	R\$ 11.723.947,69	R\$ 5.959.046,87	R\$ 536.817,61	R\$ 2.882,10

Ano de 2019 (acumulado até maio):

CLASSE	VALOR ORIGINAL	VALOR COM DESÁGIO	PREVISTO	REALIZADO
I	R\$ 194.146,04	R\$ 194.146,04	-	R\$ 6.247,95
III	R\$ 11.271.691,93	R\$ 5.635.845,97	R\$ 124.320,12	R\$ 14.546,82
IV	R\$ 258.109,72	R\$ 129.054,86	R\$ 2.846,79	R\$ 393,11
SOMA	R\$ 11.723.947,69	R\$ 5.959.046,87	R\$ 127.166,93	R\$ 21.187,88

Especificamente a respeito do cumprimento do plano de recuperação judicial da Recuperanda no mês de maio de 2019, têm-se o seguinte:

CLASSE	PAGAMENTO PREVISTO	PAGAMENTO REALIZADO
I	-	R\$ 831,46
III	R\$ 41.440,04	R\$ 4.470,24
IV	R\$ 948,93	R\$ 115,88
SOMA	R\$ 42.388,98	R\$ 5.417,58

Num parêntese, importante esclarecer que “Pagamento Previsto” foi calculado considerando o cenário de que todos os credores tenham apresentando seus respectivos dados bancários em período hábil.